



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº 7.551 MACEIÓ/AL, 16 DE MAIO DE 2024.

Autora: VER. TECA NELMA

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO (BIOTA), com CNPJ Nº 11.015.154/0001-73, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado na Rua Professor Nabuco Lopes nº 22, conjunto Stella Maris - Jatiúca, Maceió/AL, fundado em 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61451547

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/05/2024. Edição 6928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>